



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 175/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatários, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Prefeito Municipal	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	597.350.902-87	ATA DE POSSE
Secretária Municipal de Meio Ambiente.	DOMINGOS CRISTO DOS SANTOS BRITO	638.741.132-72	Decreto nº 141/2024 de 11/04/2024
Tesoureiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente	FERNANDO MUNHOZ GOMES	163.148.162-20	Portaria nº 009/2021 de 04/01/2021

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3. Autorizar cobrança;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheque;
11. Requisitar cartão eletrônico;
12. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
13. Cancelar cheques
14. Baixar cheques
15. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17. Efetuar saques – conta corrente;
18. Efetuar saques - poupança
19. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico;
21. Efetuar movimentação financeira no RPG;
22. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
23. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26. Emitir comprovantes;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

27. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Amplos poderes;
29. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30. Encerrar contas de depósito.
31. Consultar obrigações do débito direto autorizado
32. Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
33. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
34. Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatário.

CNPJ	Razão Social
04.838.496.0001-28	Prefeitura Municipal de Monte Alegre
12.982.929/0001-42	Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de abril de 2024.

Givanildo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

DOMINGOS CRISTO DOS SANTOS BRITO
Decreto nº 141/2024 de 11/04/2024.

Documento publicado aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - <http://www.diariomunicipal.com.br/famep> e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 175/2024

PORTARIA Nº 175/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Prefeito Municipal	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	597.350.902-87	ATA DE POSSE
Secretária Municipal de Meio Ambiente.	DOMINGOS CRISTO DOS SANTOS BRITO	638.741.132-72	Decreto nº 141/2024 de 11/04/2024
Tesoureiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente	FERNANDO MUNHOZ GOMES	163.148.162-20	Portaria nº 009/2021 de 04/01/2021

Abrir contas de depósito;
Emitir cheques;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contrordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Amplios poderes;
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
Encerrar contas de depósito.
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
04.838.496.0001-28	Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

DOMINGOS CRISTO DOS SANTOS BRITO

Decreto nº 141/2024 de 11/04/2024.

Documento publicado aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - <http://www.diariomunicipal.com.br/famep> e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:B1E3B4BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/04/2024. Edição 3476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>